



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 133/2020

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 043/2012

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição da gestão atual será composta de 5 (cinco) membros.

Parágrafo único - A equipe de transição terá um coordenador, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos da Lei Municipal 043/2012, representando a atual gestão municipal:

I – Jair Valdir Deretti (Secretario de Administração, CPF: 591.136.349-68);

II – Luciano Cesar Ferreira (Secretario de Saúde, CPF: 145.875.158-92);

III – Claudius Salomão Prestes Souto (Secretario de Educação, CPF: 060.850.429-73);

IV – Rodrigo Beligni (Advogado, CPF: 025.456.779-73);

V – João Batista Pereira (Secretario de Finanças, CPF: 465.912.579-34);

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Art. 5º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, conforme Lei Municipal 043/2020, indicado pelo candidato eleito no pleito de 15/11/2020:

I – José Benedito de Andrade (Administrador, portador do CPF: 739.352.638-72);

II – Anizio Marcelino dos Santos (Agente de Credito, portador do CPF: 240.097.929-49);

III – José Carlos de Paula (Servidor Público Municipal, portador do CPF: 549.695.659-53)

IV – Virgilio Primon (Aposentado, portador do CPF: 205.357.839-49)

V – Henrique Germano Dalben (Advogado/OAB PR051159)

Art. 6º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam responsáveis a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 7º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 8º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal